



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Alexandre Manuel Mendonça Vaz, Presidente da Câmara Municipal de Sátão-----

---- Para conhecimento e efeitos conveniente, nomeadamente nos termos do n.º 1, do art.º 17.º do Decreto-lei n.º 306/2007 , de 27 Agosto, tornam-se públicos os resultados de qualidade de água para consumo humano no Município de Sátão.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares do costume. -----

----Câmara Municipal de Sátão, 26 de Fevereiro de 2010. -----

Anexo: **Qualidade da Água para Consumo Humano – 4º Trimestre 2009**

O Presidente da Câmara Municipal de Sátão

(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Edital 8

RESULTADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - 4º TRIMESTRE DE 2009							26 Fevereiro 2010
Parâmetro	V.P.		N.º Análises Previstas	% Análises Realizadas	Mínimo	Máximo	% Análises conformes
CR1							
Desinfetante Residual	---	mg Cl ₂ /L	59	100	<0,05	0,98	-
Bactérias Coliformes	0	N/100mL	59	100	0	>100	88
Escherichia Coli	0	N/100mL	59	100	0	>100	90
CR2							
Amónio	0,50	mg NH ₄ /L	33	100	<0,050	<0,050	100
N.º Colónias 22°C	s/ alteração	N/mL	33	100	N.D.	157	-
N.º Colónias 36°C	s/ alteração	N/mL	33	100	N.D.	74	-
Condutividade	2500	µS/cm, a 20 °C	33	100	30,2	184	100
Cor	20	mg PtCo/L	33	100	<5	16	100
pH	6,5 - 9	E. Sorensen	33	100	5,2	7,1	6
Manganês	50	µg Mn/L	33	100	<10	130	97
Nitrato	50	mg NO ₃ /L	33	100	<1,0	49	100
Oxidabilidade	5,0	mg O ₂ /L	33	100	<2,0	4,5	100
Cheiro, a 25 °C	3	Factor diluição	33	100	<1	<1	100
Sabor, a 25 °C	3	Factor diluição	33	100	<1	<1	100
Turvação	4	UNT	33	100	<0,3	10	97
CI							
Alumínio	200	µg Al/L	2	100	2,10E+02	2,10E+02	0
Clostridium Perfringens	0	N/100mL	1	100	0	0	100
Ferro	200	µg Fe/L	1	100	18	18	100
Nitrito	0,5	mg NO ₂ /L	1	100	<0,020	<0,020	100
Antimónio	5,0	µg Sb/L	1	100	<1	<1	100
Arsénio	10	µg As/L	1	100	<1	<1	100
Benzeno	1,0	µg/L	1	100	<0,5	<0,5	100
Benzo(a)pireno	0,010	µg/L	1	100	<0,002	<0,002	100
Boro	1,0	mg B/L	1	100	<0,10	<0,10	100
Bromato	10	µg BrO ₃ /L	1	100	<5	<5	100
Cádmio	5,0	µg Cd/L	1	100	<1,0	<1,0	100
Cálcio	---	mg Ca/L	1	100	7,4	7,4	-
Chumbo	25	µg Pb/L	1	100	<5	<5	100
Cianeto	50	µg CN-/L	1	100	<10	<10	100
Cobre	2,0	mg Cu/L	1	100	<0,010	<0,010	100
1,2-Dicloroetano	3,0	µg/L	1	100	<0,5	<0,5	100
Dureza	---	mg CaCO ₃ /L	1	100	25,9	25,9	-
Enterococos fecais	0	N/100mL	1	100	0	0	100
Fluoreto	1,5	mg F-/L	1	100	0,18	0,18	100
Magnésio	---	mg Mg/L	1	100	1,8	1,8	-
Mercúrio	1,0	µg Hg/L	1	100	<0,30	<0,30	100
Níquel	20	µg Ni/L	1	100	<5	<5	100
Soma dos compostos HAP	0,10	µg/L	1	100	<0,005	<0,005	100
Selénio	10	µg Se/L	1	100	<1	<1	100
Cloreto	250	mg Cl-/L	1	100	13	13	100
Soma Tetra e Tricloroetano	10	µg/L	1	100	<0,5	<0,5	100
Soma THM	100	µg/L	1	100	<3	<3	100
Sódio	200	mg Na/L	1	100	11	11	100
Crómio	50	µg Cr/L	1	100	<5	<5	100
Sulfato	250	mg SO ₄ /L	1	100	7,2	7,2	100
Pesticidas ()	0,1	µg/L	1	100	<0,10	<0,10	100
Alacloro	0,10	µg/L	1	100	<0,014	<0,014	100
Atrazina	---	µg/L	1	100	<0,014	<0,014	100
Desetilatraxina	0,10	µg/L	1	100	<0,014	<0,014	100
Desetilbutilazina	0,10	µg/L	1	100	<0,014	<0,014	100
Ditiocarbamatos	0,5	µg/L (CS ₂)	1	100	<0,10	<0,10	100
Diurão	0,10	µg/L	1	100	<0,014	<0,014	100
Linurão	0,10	µg/L	1	100	<0,014	<0,014	100
Terbutilazina	0,10	µg/L	1	100	<0,014	<0,014	100
Metaxil	0,10	µg/L	1	100	<0,014	<0,014	100

NOTAS:

1 - Os presentes resultados foram determinados com recurso a laboratórios externos devidamente acreditados para o efeito.

2 - **Valor Paramétrico** - Norma de Qualidade estabelecida na legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

3 - **% de Análises conformes** - corresponde à percentagem de resultados das análises à água que cumprem as Normas de Qualidade (Valor Paramétrico) estabelecidas na legislação em vigor.

4 - **CR1 - Controlo de rotina 1; CR2 - Controlo de rotina 2; CI - Controlo de Inspeção; PCQA - Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano.**

5 - **As causas dos incumprimentos são: Avaria no equipamento de desinfecção; Características da água bruta; Alterações pontuais da qualidade da água bruta; Materiais das redes prediais e eventualmente outras partes das redes (juntas e contadores).**

6 - **As acções correctivas implementadas: Manutenção dos equipamentos, reforço da desinfecção da água e melhoria do controlo operacional.**